

NIOR (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0167, de 31/01/2014, retificada pela PORTARIA RET AP nº 0203, de 16/01/2015, em favor de MARIA DE ARAÚJO CASTRO, no cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;
- 2) Recomendar ao IGEPPS, que retifique por apostilamento, a fundamentação do ato, para que passe a constar o vencimento proporcional, sem necessidade de encaminhamento de novo ato a este Tribunal de Contas.

**ACÓRDÃO Nº. 505 – PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/504298/2019)**

**Assunto:** APOSENTADORIA

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1480, de 02/07/2013, em favor de ZILDA CLÉLIA FERREIRA DE MORAES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 506 – PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processos TC/544339/2019, TC/520909/2019, TC/518500/2019)**

**Assunto:** PENSÕES CIVIS

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo discriminados: Processo TC/544339/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0718, de 06/03/2019, em favor de RUTE BRITO DA SILVA e SWELEN BRITO DA SILVA, dependentes do ex-segurado Max Rufino da Silva; Processo TC/520909/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2987, de 01/10/2018, em favor de SELMA DA SILVA, dependente do ex-segurado Reginaldo Silva de Souza; Processo TC/518500/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2855, de 03/09/2018, em favor de ZENILDA BALIEIRO MIRANDA, dependente do ex-segurado Manoel da Costa Brito.

**ACÓRDÃO Nº. 507 – PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/520465/2019 e TC/503604/2019)**

**Assunto:** PENSÕES CIVIS

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos atos de Pensão Civil abaixo discriminados, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros:

Processo TC/520465/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 3279, de 01/11/2018, em favor de JOSÉ MARIA DIAS DA SILVA, dependente da ex-segurada Teda Lima da Silva;

Processo TC/503604/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0933, de 02/04/2018, em favor de NELSON FERREIRA ALCANTARA, dependente da ex-segurada Alice Maria dos Santos Alcantara.

**ACÓRDÃO Nº. 508 – PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processos TC/513748/2018, TC/520211/2018, TC/521407/2018, TC/518424/2018, TC/508288/2019 e TC/504764/2019)**

**Assunto:** APOSENTADORIAS

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referente aos processos abaixo identificados:

Processo TC/513748/2018 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2600, de 20/07/2012, retificada pela PORTARIA RET AP nº 4809, de 26/09/2022 e PORTARIA RET AP nº 1716, de 24/07/2023, em favor de JOVINA AZEVEDO MARQUES, no cargo de Professor Classe III, Nível C, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/520211/2018 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0507, de 02/02/2018, em favor de MARIA DO PERPETUO SOCORRO CABRAL BESTENE, na função de Técnica em Gestão Pública, lotada na

Secretaria de Estado de Administração;

Processo TC/521407/2018 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 789, de 01/07/2010, retificada pela PORTARIA RET AP nº 4928, de 05/10/2022 e PORTARIA RET AP nº 1725, de 24/07/2023, em favor de RITA DE CÁSSIA BARROS SILVA, no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/518424/2018 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1953, de 29/05/2018, em favor de ANA CRISTINA SOARES, no cargo de Procurador do Estado, lotada na Procuradoria Geral do Estado do Pará; Processo TC/508288/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2783, de 03/09/2018, em favor de DORACY ALVES TEIXEIRA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/504764/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 1887, de 01/09/2010, em favor de BENEDITA CORRÊA DA SILVA, no cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 509 – PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/500570/2019)**

**Assunto:** APOSENTADORIA.

**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO.

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 6354, de 12/12/2018, em favor de MARIA DA PURIFICAÇÃO DE PAULA MACIEL, no cargo de Agente de Segurança Judiciário, Classe/Padrão A05CAAS, lotada na Comarca de Chaves.

**ACÓRDÃO Nº. 510 – PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processos TC/503513/2019 e TC/505472/2019)**

**Assunto:** APOSENTADORIAS

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/503513/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2457, de 24.07.2018, em favor de EDILEUZA MARQUES LOBATO TOCANTINS, no cargo de Auxiliar Técnico da Polícia Civil, Classe D, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará; e

Processo TC/505472/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2237, de 28.06.2018, em favor de MARIA EMÍLIA FERNANDES DUARTE, no cargo de Delegado de Polícia, Classe C, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO Nº. 511 – PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processos TC/504968/2019, TC/522370/2019, TC/520374/2019, TC/520476/2019, TC/521049/2019, TC/518510/2019, TC/518601/2019, TC/519794/2019 e TC/517868/2019)**

**Assunto:** PENSÕES CIVIS

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/504968/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0600, de 01.03.2018, em favor de MARIA AMELIA VIEIRA COSTA, dependente do ex-segurado Pedro de Abreu Costa;

Processo TC/522370/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA RET PS nº 3404, de 03.12.2018, em favor de MARIA GORETE MENDES DOS SANTOS COSTA e VIVIA MENDES DOS SANTOS, dependente do ex-segurado Juarez Pereira da Costa;

Processo TC/520374/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 2951, de 01.10.2018, em favor de HUGO GABRIEL ARAÚJO MATEUS, dependente do ex-segurado Iaci Wender Mateus Barros;

Processo TC/520476/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 01578, de 02.05.2018, em favor de ADRYAN CAYOH SENA SOUSA, dependente do ex-segurado Anderson Leonardo Oliveira Sousa;

Processo TC/521049/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 1988, de 02.07.2018, em favor de GICÉLIA PEREIRA DE MIRANDA e JOÃO GABRIEL DE MIRANDA LAMEIRA, dependentes do ex-segurado João Francisco de Oliveira Lameira;

Processo TC/518510/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 2283, de 01.08.2018, em favor de LINDINALVA PINTO GARCIA DA SILVA, dependente do ex-segurado Antonio Clementino Siqueira;

Processo TC/518601/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 2909, de 01.10.2018, em favor de MARIA LUIZA OLIVEIRA ALVES, dependente do ex-segurado Francisco Irineu Alves;

Processo TC/519794/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0736, de 01.08.2017, em favor de DELCIO RANIEL COSTA DA SILVA, dependente do ex-segurado Raimunda das Graças Lopes de Barros; e

Processo TC/517868/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 2438, de 01.08.2018, em favor de MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CASTRO, dependente do ex-segurado Carlos Jorge Damous Castro.